
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e, ainda,

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 159/2020, ainda não apresentou os relatórios conclusivos no bojo dos processos administrativo nº 32/2020;

CONSIDERANDO o teor do despacho que veio anexado ao ofício-CS nº 06/2020, o qual foi enviado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 159/2020.

CONSIDERANDO que o art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), autoriza, a critério da autoridade que tiver mandado instaurar, a prorrogação de prazo para a finalização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 159/2020, a fim de apurar os fatos narrados no Processos Administrativo nº 032/2020, os quais se encontram em tramitação perante este Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Havendo a impossibilidade de finalização, no prazo legal de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, dos trabalhos por parte da Comissão do Processo Administrativo disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 159/2020, poderá a respectiva Comissão, desde que haja razões de interesse público devidamente justificadas, pautadas nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:77429EAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/08/2020. Edição 2336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>